PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3
Mov. 3

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1016, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Altera o Anexo V do Edital SEFA nº 01/2026, para prorrogar o prazo de interposição de recurso administrativo contra o Resultado Final Geral do Processo Seletivo Público para Membros Independentes do Conselho Gestor do Fundo Estratégico do Estado do Paraná – COGEFEP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução SEFA nº 864, de 18 de setembro de 2026, que constituiu a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Público para Membros Independentes do Conselho Gestor do Fundo Estratégico do Estado do Paraná – COGEFEP;

Considerando o disposto nos subitens 1.4, 10.3, 10.8 e 10.8.1 e nos itens 1 e 2 do Anexo V do Edital SEFA nº 01/2026;

Considerando a necessidade de consulta à Procuradoria-Geral do Estado do Paraná para subsidiar o esclarecimento de questões suscitadas no âmbito do processo seletivo e assegurar a adequada condução da fase recursal e;

Considerando a conveniência de ampliar o prazo de interposição de recursos administrativos, de forma isonômica, e de reprogramar as etapas subsequentes do certame, preservados os critérios de seleção;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de 23 de outubro de 2026, o prazo único para interposição de recurso administrativo contra o Resultado Final Geral do Processo Seletivo Público para Membros Independentes do COGEFEP, passando seu termo final de 22 para 29 de outubro de 2026.

Parágrafo único. O período recursal previsto no Anexo V do Edital SEFA nº 01/2026 passa a compreender os dias 16 a 29 de outubro de 2026, permanecendo inalteradas as condições de interposição estabelecidas no Edital.

Art. 2º Em decorrência da prorrogação prevista no art. 1º, o Anexo V do Edital SEFA nº 01/2026 passa a vigorar com o cronograma constante do Anexo Único desta Resolução, mantidas as etapas já concluídas e reprogramadas as datas das etapas subsequentes.

Art. 3º Esta Resolução e seu Anexo Único serão divulgados no Diário Oficial do Estado do Paraná e no portal institucional da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital SEFA nº 01/2026.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de outubro de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Assinatura Qualificada realizada por: **Norberto Anacleto Ortigara** em 22/10/2026 16:06. Inserido ao protocolo **26.788.563-0** por: **Ana Cristina Costa da Cruz** em: 22/10/2026 15:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c55a0fe0f27e0214290209df293b24d0**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4
Mov. 3

ANEXO ÚNICO

ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – MEMBROS INDEPENDENTES DO COGEFEP

1. As datas e os períodos fixados poderão ser ajustados pela SEFA, mediante divulgação oficial prévia, sem alteração dos critérios de seleção.

2. As datas e etapas subsequentes poderão ser reprogramadas, mediante divulgação oficial, quando houver análise de candidato subsequente, realização de diligências que demandem prazo adicional, acolhimento de recurso ou necessidade de avaliação, verificação ou habilitação complementar, preservados os prazos e os critérios previstos neste Edital.

ETAPA	DATA / PERÍODO
Publicação da Resolução SEFA que constitui e designa a Comissão de Avaliação	18/09/2026
Publicação do Edital no Diário Oficial do Estado e no portal institucional da SEFA	18/09/2026
Período de inscrições, com apresentação integral da documentação exigida para participação, avaliação e eventual habilitação e de eventual questionamento ou impugnação do Edital	21/09 a 06/10/2026
Busca ativa e divulgação profissional de potenciais candidatos, sem dispensa de inscrição e sem concessão de preferência, pontuação ou vantagem no processo seletivo	21/09 a 06/10/2026
Avaliação dos candidatos, compreendendo a verificação eliminatória inicial dos requisitos de participação, a avaliação técnico-profissional, a análise obrigatória da Declaração de Integridade, Reputação, Independência, Impedimentos e Conflitos de Interesses, a classificação geral e a verificação dos requisitos de habilitação dos 3 (três) candidatos mais bem classificados, incluindo, quando necessárias, entrevistas, diligências, consultas ou validações de informações e referências profissionais	07/10 a 14/10/2026
Eventual verificação dos requisitos de habilitação de candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação	15/10/2026, se necessário
Elaboração e publicação do Resultado Final Geral do processo seletivo	15/10/2026
Prazo único para interposição de recurso administrativo contra o Resultado Final Geral	16/10 a 29/10/2026
Instrução e análise técnica dos recursos pela Comissão de Avaliação	30/10/2026
Julgamento dos recursos pelo Secretário de Estado da Fazenda, quando não houver reconsideração pela Comissão	03/11/2026
Eventuais avaliações, verificações ou habilitações complementares decorrentes do julgamento dos recursos	03/11 a 04/11/2026, se necessário
Elaboração e assinatura do Relatório Técnico Final do Processo Seletivo e do Resultado Definitivo pela Comissão de Avaliação	04/11/2026
Encaminhamento do Relatório Técnico Final e do Resultado Definitivo ao Secretário de Estado da Fazenda para homologação	04/11/2026
Homologação e publicação do Resultado Definitivo no Diário Oficial do Estado do Paraná e no portal institucional da SEFA	05/11/2026
Encaminhamento do processo pelo Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda ao Chefe do Poder Executivo, por intermédio da unidade competente, para processamento dos atos de nomeação	06/11/2026
Nomeação dos 3 (três) candidatos selecionados pelo Chefe do Poder Executivo	A definir

Assinatura Qualificada realizada por: **Norberto Anacleto Ortigara** em 22/10/2026 16:06. Inserido ao protocolo **26.788.563-0** por: **Ana Cristina Costa da Cruz** em: 22/10/2026 15:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c55a0fe0f27e0214290209df293b24d0**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4a
Mov. 3

Documento: **101626.786.8050AlteraoAnexoVdoEditaln012026SEFAqueestabeleceoCronogramadoProcessoSeletivoparamembrosindependentesdoCOGEFEP.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Norberto Anacleto Ortigara** em 22/10/2026 16:06.

Inserido ao protocolo **26.788.563-0** por: **Ana Cristina Costa da Cruz** em: 22/10/2026 15:49.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: